

Boletim de Serviço

Nº 414, 05 de Junho de 2020

Extraordinário

**Hospital
Universitário do
Piauí**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

MARIA RACHEL DE CASTRO

Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

MARTA ALVES ROSAL

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

JONATAS MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 113, de 04 de junho de 2020.....	4
Portaria-SEI nº 114, de 04 de junho de 2020.....	6
Portaria-SEI nº 115, de 04 de junho de 2020.....	8
Portaria-SEI nº 116, de 04 de junho de 2020.....	11
Portaria-SEI nº 117, de 04 de junho de 2020.....	12
Portaria-SEI nº 118, de 04 de junho de 2020.....	14
Portaria-SEI nº 119, de 05 de junho de 2020.....	17
Portaria-SEI nº 120, de 05 de junho de 2020.....	20
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	21
Portaria-SEI nº 15, de 25 de maio de 2020.....	21
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	22
Portaria-SEI nº 81, de 04 de junho de 2020.....	22

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 113, de 04 de junho de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí / filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 31.12.2020, excepcionalmente, em virtude da pandemia do Covid-19, a recondução dos integrantes designados pela Portaria 69 de 25 de março de 2019, para o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas .

Representantes da Superintendência:

Titular: Ricardo Gomes de Queiroz - SIAPE: 2050541

Suplente: Antônio de Pádua Mendes - SIAPE: 2069083

Representantes da Gerência Administrativa:

Membro Titular: Eugênia Gonçalves de Farias Pereira Rodrigues - SIAPE 2128473

Membro Suplente: Kátia Cristina Albuquerque Gayoso Castelo Branco - SIAPE 2064357

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

Membro Titular: Jocélia Resende Pereira da Silva SIAPE 2113577

Membro Suplente: Lyon Richardson da Silva Nascimento SIAPE 2070102

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Membro Titular: Marcelo Cunha de Andrade - SIAPE 3980050

Membro Suplente: Ana Paula Soares do Nascimento - SIAPE 2113113

Representante dos Empregados - Nível Superior:

Membro Titular: Laís Moreira Alves de Freitas - SIAPE 2160682

Representantes dos Empregados - Nível Técnico:

Membro Titular: Denise de Sousa Trigueiro Campos - SIAPE 2164790

Membro Suplente: Rosa Núbia Freitas de Jericó - SIAPE 2114023

Representante dos Empregados - Nível Médio:

Não houve candidato inscrito pra concorrer como representante de nível médio. Portanto, o cargo ficará vago durante a vigência do mandato, de acordo com o item 11.4 do Edital SEI [0558659](#).

Art. 2º Conforme define a Portaria EBSERH nº 10 de 25/02/2015, artigo 4º , § 2º a Coordenação do Comitê será da área de Gestão de Pessoas, representante da Gerência de Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 38, de 11 de julho de 2016.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 185, de 04/12/2013

Portaria-SEI nº 114, de 04 de junho de 2020

O Superintendente do HU-UFPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019:

CONSIDERANDO a resolução nº 71 de 28/06/2018 do Conselho de Administração da EBSERH, que aprova o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 e 41 do regulamento acima mencionado, que estabelece a necessidade de constituição formal de equipe de planejamento da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir eficiência e celeridade nas contratações no âmbito do HU-UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe para o planejamento de contratação dos serviços de vigilância do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí – EBSERH/HUPI,

Art. 2º Estabelecer que a equipe de planejamento da contratação de que trata o art. 1º terá como competência a elaboração de toda a fase de planejamento, incluindo estudos preliminares, gerenciamento de riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação – Termo de Referência ou Projeto Básico - dos bens permanentes, equipamentos e insumos a serem adquiridos, na forma estabelecida na Seção I, do Capítulo III, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 3º Nomear, para compor a referida equipe, os seguintes empregados:

SERVIDOR/EMPREGADO	Matrícula SIAPE
Cláudio Alves França (Presidente da Comissão)	2127457
Ubiratan Luis dos Santos Medeiros	2050600
José Augusto Lima Nery Barbosa	1739453

Art. 4º A Equipe de Planejamento deve observar a Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais.

Art. 5º A Equipe Permanente deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HU-UFPI, bem como aqueles estabelecidos em legislação específica.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Nº 414, sexta-feira, 05 de junho de 2020

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 185, de 04/12/2013

Portaria-SEI nº 115, de 04 de junho de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, e em conformidade com o art. 102 do Regulamento de Licitações e Contrato, RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24/2020, firmado com a empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva em equipamentos da marca OLYMPUS, do Hospital Universitário do Piauí (HU-UFPI), os seguintes colaboradores:

1. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Clésio Cruz Melo	1735484
Substituto	José Soares Junior	2025458

2. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Raimundo Holland Moura de Queiroz Filho	3980053
Substituto	Vinícius Magno Uchoa Lima Oliveira	2050644

3. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Jéssica Karolyne de Sousa Passos	2214074
Substituto	Daniel da Silva de Sousa	2113269

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em

desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 185, de 04/12/2013

Portaria-SEI nº 116, de 04 de junho de 2020

O Superintendente do HU-UFPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019, e considerando:

- o Ofício-Circular - SEI nº 17/2020/SRT/CDP/DGP-EBSERH ([6775336](#)) e Ofício-Circular - SEI nº 19/2020/SRT/CDP/DGP-EBSERH ([7082020](#));
- o Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 050/2020 ([7079281](#));

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Operações de Emergências (COE/HU-UFPI) em Saúde Pública do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), instituído pela Portaria-SEI nº 64, de 06 de abril de 2020 ([6094643](#)), para incluir o seguinte membro por indicação pela CONDSEF/FEANDSEF, seguindo a recomendação da DGP/EBSERH SEDE:

b) Membros auxiliares:

(...)

XVI. Miguel Silva Viana, SIAPE 2980313.

Art. 2º O COE/HU-UFPI reunir-se-á quinzenalmente de forma ordinária, e, de forma extraordinária, sempre que for necessário, por solicitação de um dos membros da equipe estruturante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 185, de 04/12/2013

Portaria-SEI nº 117, de 04 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e,

Considerando a implantação e o desenvolvimento da ferramenta KANBAN para o controle da permanência dos usuários do SUS no HU – UFPI;

Considerando a solicitação a atualização da Portaria de nomeação da Comissão KANBAN, constante no Despacho SEI SERAS [7120628](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alteração da composição da Comissão de Acompanhamento da ferramenta KANBAN, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º Designar os servidores/empregados abaixo relacionados como membros de tal Comissão, na forma que segue:

Thiago Nunes Pereira Leite, Médico Cardiologista, SIAPE 2236852

Andrea Maria de Sousa Lopes, Enfermeira, SIAPE 2049779

Caumy Amorim Sampaio Junior, Biomédico, SIAPE 2242900

Maria Luzilene dos Santos, Enfermeira -SIAPE:2050398

Alaine Maria da Costa, Técnica de Enfermagem, SIAPE 2980082

Rafael de Deus Moura, Médico Patologista, SIAPE, 2069673

Luisa Lecioneide dos Santos Ferreira, Farmacêutica, SIAPE 2025621

Maria do Carmo de Moraes Castro Freitas, Enfermeira, SIAPE 20258178

Anna Gláucia Costa Cruz, Enfermeira, SIAPE 2979971

Tamara Ribeiro Torres Magalhães Xavier, Enfermeira, SIAPE 2063729

Samara Maria Moura Teixeira Sousa, Enfermeira, SIAPE 2050560

Nº 414, sexta-feira, 05 de junho de 2020

Laís Moreirade Alves Freitas, Enfermeira, SIAPE 2160682

Nadja Vanessa Dias de Oliveira, Enfermeira, SIAPE 2025974

Manuela Fernandes da Silva P. Conceição, SIAPE 2168200

Glenda Maria Santos Moreira, SIAPE 2069429

Camila Barbosa Sousa Oliveira, SIAPE 2201236

Liana Leal Ribeiro Leite, SIAPE 2050304

Andre Luiz Pinho Sobral, SIAPE 2979913

Eduardo Bruno Lobato Martins, SIAPE: 2069095

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 02/2020, Nº 370, segunda-feira, 06 de janeiro de 2020.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se

(assinado eletronicamente)
José Miguel Luz Parente
Superintendente HU-UFPI/EBSERH
Portaria nº 185, de 04/12/2013

Portaria-SEI nº 118, de 04 de junho de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, e em conformidade com o art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 25/2020, firmado com a H L M MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de inspeção, operação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas de geração, acumulação e distribuição de vapor e água quente, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição (peças a serem ressarcidas), de forma contínua e por demanda nas dependências da Sede do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), os seguintes colaboradores:

1. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Clésio Cruz Melo	1735484
Substituto	José Soares Junior	2025458

2. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	José Soares Junior	2025458
Substituto	Vinícius Magno Uchoa Lima Oliveira	2050644

3. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Daniel da Silva de Sousa	2113269
Substituto	Jéssica Karolyne de Sousa Passos	2214074

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 185, de 04/12/2013

Portaria-SEI nº 119, de 05 de junho de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,e;

Considerando a Portaria-SEI nº 23, de 05 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 488, de 06 novembro de 2018, que institui o Programa Ebserh de Gestão da Qualidade -Selo Ebserh de Qualidade;

Considerando a necessidade de subsidiar as ações de planejamento, programação e execução da implantação do Programa e Selo Ebserh de Qualidade no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI);

Considerando a Portaria-SEI nº 05, de 06 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 702, de 08 de novembro de 2019, que recomenda que cada hospital da rede EBSERH deverá instituir, por portaria institucional, comissão própria de avaliação interna da qualidade e para elaboração dos relatórios da 1ª autoavaliação, ligada diretamente à superintendência do hospital, tendo como atribuição a condução do processo de autoavaliação, de sistematização e de prestação das informações, denominada Comissão de Avaliação Interna da Qualidade.

Considerando a relevância da implementação da primeira avaliação interna de qualidade da rede Ebserh, que objetiva conhecer a conformidade das práticas dos HUF frente aos requisitos contidos no Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo Ebserh da Qualidade, assim como sensibilizar os profissionais quanto à necessidade e relevância da melhoria nos processos de trabalho, promovendo uma cultura voltada para o processo de aprendizagem e aprimoramento contínuo;

Considerando as solicitações de alterações da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade do HU-UFPI, contidas no Ofício SEI 5 [4703661](#) e Ofício SEI 6 [4781641](#)

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade do HU-UFPI.

Art. 2º Designar os servidores/empregados abaixo relacionados como membros de tal Comissão, na forma que segue:

Nº	COLABORADOR	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
----	-------------	-------	-------	---------

01	Roxana Mesquita de Oliveira Teixeira (coordenador)	Enfermeira	20698321	Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente
02	Lais Norberta Bezerra de Moura	Enfermeira	2050067	Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais
03	Danielle Mota Fernandes	Biomédica	2069092	Laboratório de Análise Clínica
04	Lyon Richardson da Silva Nascimento	Enfermeiro	2070102	Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica
05	Marianne Rocha Duarte de Carvalho	Enfermeira	2113962	Regulação Assistencial
06	Naiana Lustosa de Araújo Sousa	Enfermeira	2166750	Divisão de Enfermagem
07	Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco	Contadora	2542673	Setor de Contabilidade
08	Ricardo Gomes de Queiroz	Analista de TI	2050541	Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação
09	Lígia Maria Cabedo Rodrigues	Enfermeira	2050320	Unidade de Vigilância e Saúde
10	Luana Gabrielle de França Ferreira	Fisioterapeuta	1810549	Unidade de Reabilitação
11	Ana Lina de Carvalho Cunha Sales	Nutricionista	2074669	Unidade de Nutrição Clínica

12	Marcelo Cunha Lima	Médico	2980401	Unidade de Clínica Médica
13	Lais Sousa Santos de Almeida	Fisioterapeuta	2064366	Unidade de Terapia Intensiva
14	Raimundo Antônio Cardoso Junior	Médico	1566090	Unidade de Clínica Médica
15	Francisca das Chagas Sheyla Almeida Gomes Braga	Enfermeira	2025199	Divisão de Enfermagem
16	Lais Moreira de Freitas	Enfermeira	2160682	Divisão de Enfermagem
17	Marília Silva Medeiros Fernandes	Técnica de Enfermagem	2980249	Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais
18	Tharcísio de França Gomes Júnior	Analista Administrativo	1917074	Divisão de Gestão de Pessoas
19	Maria Cristina de Araújo	Bióloga	2050736	Setor de Hotelaria Hospitalar
20	Elisana Andréia Ferreira Moura	Assistente Administrativa	2127480	Unidade de Cuidados

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Portaria-SEI nº 03, de 08 de janeiro de 2020.

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 185, de 04/12/2013

Portaria-SEI nº 120, de 05 de junho de 2020

O Superintendente do HU-UFPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e

CONSIDERANDO a Resolução CFM n.º 2.147/2016 que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos;

CONSIDERANDO que há a determinação de eleição para provimento do cargo de Diretor Clínico, consoante Resolução CFM n.º 2.147/2016;

CONSIDERANDO o Ofício SEI 5 [7096594](#), da Divisão Médica do HU-UFPI, que indica os nomes dos membros que irão Compôr a Comissão Eleitoral para eleição do Diretor Clínico deste HU-UFPI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de eleição do Diretor Clínico do HU-UFPI:

- Eduardo Bruno Lobato Martins - SIAPE 2069095 - Presidente
- Jônatas Melo Neto - SIAPE 2170323 - Membro
- André Luiz Pinho Sobral - 2979913 - Membro

Art. 2º É competência desta Comissão Eleitoral organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral, de acordo com as normas do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 185, de 04/12/2013

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Portaria-SEI nº 15, de 25 de maio de 2020

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº [23658.008440/2020-38](#).

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular, constante no processo acima mencionado, designando como Comissária a Senhora, **Cyane Fabiele Silva Pinto**, Enfermeira, SIAPE 2250060.

Art. 2.º Para bem cumprir as suas atribuições, o Comissário terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3.º O Comissário, ora instituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

(assinado eletronicamente)

Jônatas Melo Neto

Gerente de Atenção à Saúde

Portaria-SEI nº 406, de 18 de julho de 2019

Boletim de Serviço nº 625, de 18/07/2019

HU-UFPI/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria-SEI nº 81, de 04 de junho de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 175, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 257, de 16 de julho de 2018, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, conforme o Processo SEI nº 23524.013812/2020-63,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO CAETANO DE SOUSA, matrícula SIAPE Nº 1686444, para substituir JOSÉ SOARES JÚNIOR, matrícula SIAPE Nº 2025458, Chefe do Setor de Infraestrutura Hospitalar, no período de 27/05/2020 a 09/06/2020, *em decorrência de afastamento médico do titular.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado Eletronicamente)

Denise Juliana Bezerra de Pontes Barbosa

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HU-UFPI/EBSERH